



Mestrado Próprio Perícia Judicial Veterinária

» Modalidade: online» Duração: 12 meses

» Certificação: TECH Universidade Tecnológica

» Créditos: 6 ECTS

» Tempo Dedicado: 8 horas/semana

» Horário: ao seu próprio ritmo

» Exames: online

Acesso ao site: www.techtitute.com/pt/veterinaria/mestrado-proprio/mestrado-proprio-pericia-judicial-veterinaria

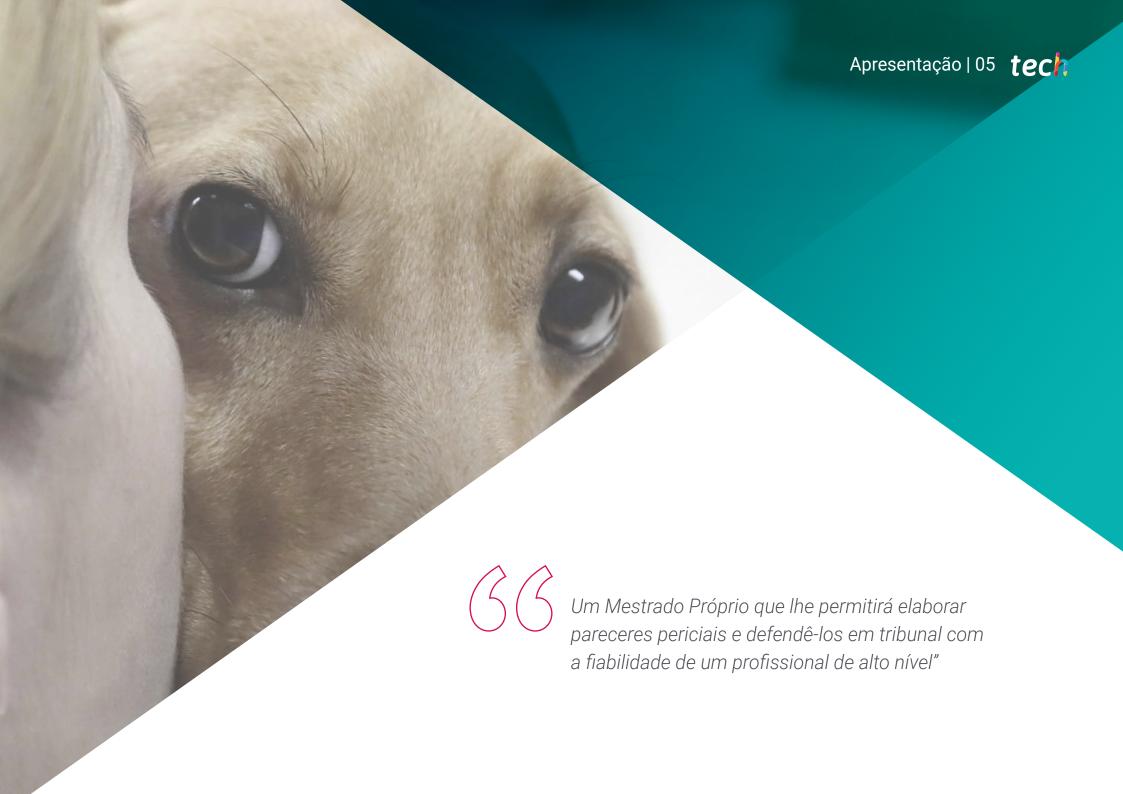
Índice

02 Objetivos Apresentação pág. 8 pág. 4 05 03 Direção do curso Competências Estrutura e conteúdo pág. 16 pág. 20 pág. 26 06 Metodologia Certificação pág. 40 pág. 48

01 Apresentação

A perícia judicial veterinária está a tornar-se uma nova e interessante oportunidade profissional, com um aumento da procura de profissionais. A sua ação pode ser solicitada em todos os domínios, desde os diretamente ligados ao bem-estar animal até à avaliação dos danos para a saúde pública, causados por produtos de origem animal, bem como nos domínios penal e administrativo. Para fazer parte deste grupo profissional, o veterinário necessita de conhecimentos específicos sobre este tipo de intervenção.

Este Mestrado Próprio foi concebido para lhe dar a capacitação mais completa neste campo de ação, no qual o veterinário tem um futuro promissor num setor em plena expansão.



tech 06 | Apresentação

A atual necessidade social de profissionais especializados na avaliação de procedimentos judiciais exige uma capacitação específica numa perspetiva essencialmente prática, e a Medicina Veterinária não é exceção. Os Especialistas em Veterinária são cada vez mais solicitados para a elaboração e defesa de pareceres, em que este conhecimento técnico-científico é absolutamente essencial, para ilustrar e ajudar os Juízes e Tribunais na resolução de problemas que não podem ser resolvidos apenas através da Lei. E quanto maior for o apoio científico de uma sentença, maior será a sua justiça.

É precisamente esta a razão da criação deste Mestrado Próprio, no qual contamos com a colaboração de autores diretamente relacionados com a Perícia Judicia, com experiência profissional e docente mais do que suficiente. Especialistas de Escolas de Prática Jurídica, Mestrados de Acesso à Advocacia, Faculdade de Medicina Veterinária, que tenham lecionado anteriormente Cursos de Formação em Perícia Judicial no campo da Medicina Veterinária.

O Mestrado Próprio analisará em pormenor todas as questões que se podem colocar a um Graduado ou Licenciado em Medicina Veterinária que pretenda entrar no mundo da perícia em Tribunais. O objetivo desta capacitação é levar o profissional de veterinária a um desenvolvimento completo, permitindo-lhe, através de uma capacitação sólida, intervir com discernimento e responsabilidade em qualquer processo judicial a que possa ser chamado.

66

Alcance uma qualificação completa e adequada em perícia judicial veterinária com este Mestrado Próprio altamente eficaz e abra novos caminhos para o seu crescimento profissional" Este **Mestrado Próprio em Perícia Judicial Veterinária** conta com o conteúdo científico mais completo e atualizado do mercado. As suas principais características são:

- A mais recente tecnologia em software de ensino online
- Sistema de ensino extremamente visual, apoiado por conteúdos gráficos e esquemáticos de fácil assimilação e compreensão
- O desenvolvimento de casos práticos apresentados por especialistas em atividade
- Sistemas de vídeo interativo de última geração
- Um ensino apoiado pela teleprática
- Sistemas de atualização e requalificação contínua
- Uma aprendizagem autorregulada: total compatibilidade com outras atividades
- Exercícios práticos de autoavaliação e verificação da aprendizagem
- Grupos de apoio e sinergias educativas: perguntas ao especialista, fóruns de discussão e conhecimento
- Comunicação com o professor e trabalhos de reflexão individual
- Disponibilidade dos conteúdos a partir de qualquer dispositivo fixo ou portátil com ligação à Internet
- Bancos de documentos complementares permanentemente disponíveis, incluindo após o Mestrado Próprio



Especialize-se como Perito Veterinário com este abrangente Mestrado Próprio online concebido por profissionais com vasta experiência no setor"

O corpo docente é composto por profissionais de diferentes áreas relacionadas com esta especialidade. Desta forma, a TECH garante que proporciona a atualização pedagógica pretendida. Uma equipa multidisciplinar de profissionais capacitados e experientes em diferentes âmbitos, que desenvolverão os conhecimentos teóricos de maneira eficiente, mas, sobretudo, que colocarão os conhecimentos práticos da sua própria experiência à disposição do Mestrado Próprio: uma das qualidades que diferenciam esta capacitação.

Este domínio do assunto é complementado pela eficácia do design metodológico deste Mestrado Próprio. Desenvolvido por uma equipa multidisciplinar de especialistas em *e-Learning*, integra os últimos avanços na tecnologia educacional. Desta forma, o estudante será capaz de estudar com uma série de ferramentas multimédia confortáveis e versáteis, que lhe darão a funcionalidade de que necessita na sua capacitação.

Esta qualificação foi concebida tendo por base uma Aprendizagem Baseada em Problemas: uma abordagem que contempla a aprendizagem como um processo essencialmente prático. Para o conseguir de forma remota, utilizaremos a teleprática: com a ajuda de um sistema inovador de vídeo interativo e do *Learning From an Expert* poderá adquirir os conhecimentos como se estivesse perante o cenário que está a aprender nesse momento. Um conceito que permitirá que a aprendizagem seja integrada e fundamentada de forma realista e permanente.

Conheça as últimas novidades em Perícia Judicial com esta capacitação única, que se destaca pela qualidade dos seus conteúdos.

Este Mestrado Próprio em Perícia Judicial Veterinária conduzi-lo-á, através de diferentes abordagens pedagógicas, a aprender de uma forma dinâmica e eficaz e a aplicar com sucesso o que aprendeu na sua prática diária.







tech 10 | Objetivos



Objetivos gerais

- Tomar consciência de possuir os conhecimentos necessários, enquanto profissional de Veterinária, para poder emitir um relatório pericial
- Saber projetar os conhecimentos técnicos no parecer escrito correspondente, com a redação e a clareza necessárias para que possa ser compreendido por todas as partes
- Adquirir os conhecimentos necessários sobre a legislação relativa às funções dos peritos veterinários
- Examinar e analisar casos específicos que tenham sido alvo de um relatório pericial veterinário em tribunais e a importância desses relatórios na resolução do caso em questão
- Conhecer os princípios gerais da Medicina Veterinária Legal e as diferentes atividades veterinárias em que são aplicados
- Adquirir os conhecimentos necessários sobre o que é um parecer pericial
- Adquirir as competências e capacidades necessárias para saber como o perito veterináriodeve emitir um parecer
- Tomar conhecimento geral do julgamento ou da audiência como um dos momentos, provavelmente o supremo, dos processos judiciais
- Tomar consciência da possibilidade de incorrer em responsabilidade em resultado do exercício da profissão de veterinário e da perícia judicial
- Conhecer a ética, a dignidade e a disciplina profissional do perito veterinário
- Dotar o profissional de um conhecimento completo do funcionamento da exploração pecuária e da indústria alimentar, desde o nascimento do animal até à sua comercialização
- Conhecer os princípios gerais comuns que todos os procedimentos penais exigem, a fim de estabelecer as bases que garantirão posteriormente a correta realização do testemunho ou da perícia veterinária





Módulo 1. Aspetos gerais: causas e funções da prova pericial. Legislação e jurisprudência

- Saber responder a perguntas e objeções, sobre o método, as premissas, as conclusões e outros aspetos do parecer
- Tomar conhecimento da possibilidade de uma exposição completa do parecer, quando essa exposição exigir a realização de outras operações, complementares ao parecer escrito, utilizando os documentos, materiais e outros elementos necessários
- Tomar consciência e desenvolver a capacidade de responder a eventuais pedidos de extensão do parecer a outros pontos conexos, caso possa ser realizado em conjunto
- Conhecer a opinião do perito sobre a possibilidade e a utilidade da extensão, bem como sobre o tempo necessário para a efetuar
- Adquirir os conhecimentos necessários sobre casos específicos que tenham sido objeto de relatório pericial veterinário nos tribunais

Módulo 2. Medicina Veterinária Legal. Eutanásia. Aspetos forenses da Medicina Veterinária. Anamnese, tanatologia e toxicologia forense. Necropsia veterinária

- Compreender o significado da Medicina Veterinária Legal e saber aplicá-la na resolução dos problemas de natureza jurídica que surjam na atividade veterinária relacionados com a atividade pericial
- Compreender a importância, o significado e as consequências legais da eutanásia em animais, tanto nos aspetos clínicos e forenses como na experimentação animal

- Conhecer os diferentes conteúdos da atividade veterinária forense, como atividade de ajuda na resolução judicial de casos em que o animal, cadáver ou não, é um elemento pericial. Isto inclui a aquisição da capacidade de seguir um protocolo de ação no local, saber como identificar corretamente uma espécie animal (métodos observacionais e moleculares), saber a forma correta de recolher amostras biológicas para estudos forenses e a importância de um planeamento correto do exame anatomopatológico para distinguir as diferentes patologias possíveis
- Saber distinguir os diferentes tipos de morte, identificar os indícios anteriores à morte, bem como os diferentes fatores bióticos e abióticos que ocorrem num cadáver
- Saber estabelecer a data da morte, aplicando diferentes parâmetros químico-físicobiológicos, sendo importante o conhecimento dos insetos que afetam o cadáver (entomofauna cadavérica)
- Conhecer e saber distinguir as diferentes lesões que aparecem num animal relacionadas com a traumatologia forense produzida por elementos contundentes, armas, afogamento, eletricidade, raios, etc.
- Conhecer as diferentes intoxicações que um animal pode sofrer através dos aspetos clínicos e lesionais, assim como os aspetos analíticos proporcionados pela Química Conhecer as diferentes possibilidades de análise químico-toxicológica e a interpretação dos resultados obtidos
- Conhecer o material necessário para a realização de uma necrópsia e a execução correta e protocolizada da mesma, sendo capaz de aplicar este protocolo nas diferentes espécies animais que podem ser submetidas à mesma

tech 12 | Objetivos

Módulo 3. Elaboração do parecer pericial veterinário. Intervenção do perito veterinário no processo judicial laboral

- Compreender como um perito veterinário tem de lidar com a preparação de um parecer pericial
- Agir adequadamente perante os Tribunais da Jurisdição Laboral, tendo em conta as suas caraterísticas especiais de unidade de ação e oralidade, o que exige o conhecimento da forma comoo parecer deve ser apresentado perante esta jurisdição
- Conhecer a dinâmica processual dos julgamentos laborais e as especialidades que surgem na prática desta prova
- Desempenhar devidamente as suas funções num processo essencialmente oral em que a convicção do parecer tem de ser alcançada após uma intervenção oral no julgamento, sujeita a contraditório

Módulo 4. Atuação dos peritos no julgamento ou na audiência. A avaliação da prova pericial

- Apresentar o julgamento ou a audiência em perspetiva, ou seja, não como uma fase isolada, mas como um elemento em sincronia e harmonia com o resto dos procedimentos que constituem o processo judicial, sublinhando a sua importância como fonte da decisão judicial final
- Acompanhar os alunos para que, despidos de preconceitos e medos, possam ter uma noção real do espaço físico onde decorre a audiência e dos seus diferentes participantes, antes de passarem pelo momento em que têm de atravessar as portas da sala de audiências
- Conhecer em profundidade qual será o objetivo da sua comparência no julgamento ou na audiência, como ato solene e formal, como se dirigirá ao tribunal, como responderá às questões que lhe forem colocadas pelos diferentes intervenientes ou até onde vai o seu dever de explicação e/ou esclarecimento



• Estar consciente da relevância da perícia, como meio de prova da prática necessária nos casos em que o juiz não disponha dos conhecimentos necessários para decidir, bem como o alcance do dever de exercer as suas funções, sempre, mas particularmente no momento do julgamento ou da audiência, por um lado, de forma fiel e exata, sem falsidades, reticências ou imprecisões e, por outro, de forma imparcial

Módulo 5. Responsabilidade civil do perito. Intervenção do perito veterinário no Processo Judicial Civil

- Compreender a casuística que pode conduzir a uma declaração de responsabilidade civil
- Atuar adequadamente perante os Tribunais desta jurisdição, com o objetivo de poder transmitir e ilustrar aos titulares dos conhecimentos técnico-científicos do perito veterinário
- Conhecer as funções dos agentes intervenientes no processo civil (principalmente juízes e advogados)
- Desenvolver-se adequadamente para encarar qualquer circunstância que possa surgir num processo civil, conhecendo antecipadamente as possibilidades de ação dos agentes intervenientes neste tipo de processos
- Aprender a contestar adequadamente a opinião de outros peritos

Módulo 6. Responsabilidade penal do perito. Intervenção do perito veterinário no Processo Penal

- Adquirir e aperfeiçoar conhecimentos no domínio da prova pericial, bem como adquirir a
 preparação para a tarefa de assistência pericial à Administração da Justiça, participando
 numa tarefa de importância crucial e de responsabilidade social
- Conhecer os diferentes tipos de crimes que podem ser cometidos por um perito judicial veterinário
- Intervir de forma adequada junto dos acusados e dos tribunais da jurisdição penal

- Analisar os papéis dos juízes, dos magistrados e dos advogados no processo penal, a fim de se relacionar com os mesmos
- Conhecer em pormenor as suas possibilidades de intervenção para um desempenho correto na audiência oral do julgamento

Módulo 7. Responsabilidade disciplinar do perito. Intervenção do perito veterinário no procedimento judicial contencioso-administrativo

- Compreender as bases e os princípios éticos e deontológicos da profissão de perito veterinário
- Conhecer o quadro jurídico que rege a responsabilidade disciplinar profissional.
 Normas colegiais
- Conhecer o desenvolvimento do processo disciplinar, bem como os seus direitos e obrigações no âmbito do mesmo
- Conhecer as sanções a que estão sujeitos no âmbito do processo sancionatório e as vias de recurso, bem como a interpretação dos tribunais neste domínio
- Adquirir conhecimentos básicos sobre a jurisdição contencioso-administrativa, os seus órgãos e a competência jurisdicional
- Adquirir um conhecimento prático dos tipos de processos de contencioso administrativo e as suas particularidades
- Conhecer os aspetos gerais da fase judicial para a obtenção da prova no procedimento contencioso-administrativo
- Conhecer as especificidades do perito judicial e da prova pericial no processo contencioso-administrativo
- Conhecer e analisar a interpretação dos tribunais dos aspetos relacionados com a prática pericial no procedimento contencioso-administrativo

tech 14 | Objetivos

Módulo 8. Investigação pericial veterinária. Indústria agroalimentar

- Compreender de forma geral as diferentes fases da produção e da transformação de alimentos de origem animal destinados ao consumo humano
- Conhecer as indústrias paralelas envolvidas neste processo
- Adquirir conhecimentos e competências para agir como perito a pedido nas diferentes fases do processo referido
- Integrar todos estes conhecimentos adquiridos num todo necessário para uma atividade pericial
- Aplicar esses conhecimentos na atividade pericial respetiva
- Conhecer e compreender os princípios que regem a produção animal e a sua indústria de transformação
- Conhecer com exatidão o procedimento a seguir na atividade pericial nas diferentes fases da produção, incluindo as indústrias paralelas
- Conhecer devidamente os pontos críticos da cadeia de produção
- Conhecer a legislação que afeta este processo de produção

Módulo 9. Perícia veterinária do meio ambiente

- Conhecer o quadro jurídico em matéria de meio ambiente
- Obter um conhecimento prático das questões do meio ambiente (nomeadamente jardins zoológicos, espécies exóticas, venenos, aquicultura, zonas naturais protegidas e espécies cinegéticas)
- Aplicar os conhecimentos adquiridos à prática da perícia





Módulo 10. O perito veterinário e os maus-tratos a animais

- Compreender os princípios subjacentes ao processo penal e criminal, a fim de conduzir a perícia da melhor forma possível
- Conhecer o processo, os intervenientes, as implicações e o valor da perícia, a fim de poder gerir com solvência o parecer veterinário e submetê-lo à apreciação judicial com solvência
- Adquirir conhecimentos concretos sobre os aspetos relevantes da perícia em processo penal
- Conhecer as posições das partes, as suas reivindicações e situação e saber como defender a perícia será um dos principais objetivos deste módulo
- Conhecer a abordagem correta para a apresentação da perícia e dos dados que são relevantes no processo penal por maus-tratos a animais é um ponto forte deste módulo, pois ajudará os veterinários a lidar com este tipo de situações processuais fora da sua ciência, mas necessárias para transferir os seus conhecimentos para a acusação de comportamentos de abuso



Um caminho para a capacitação e crescimento profissional, através do qual adquirirá novas competências e conhecimentos, que o impulsionarão para uma maior competitividade no mercado de trabalho"





tech 18 | Competências

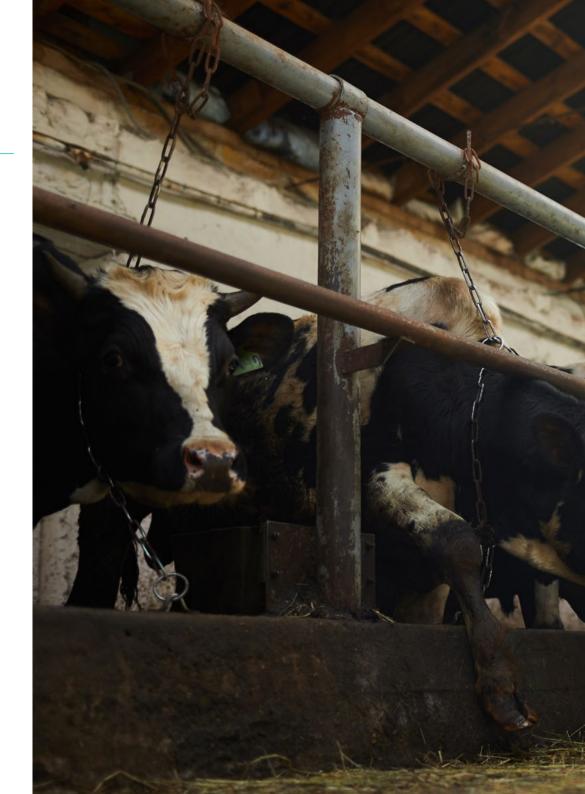


Competências gerais

- Adquirir perícia específica em matéria de perícia jurídica veterinária
- Aplicar os conhecimentos técnico-jurídicos na prática profissional
- Colaborar com os juízes e tribunais quando necessário
- Emitir pareceres claros e fundamentados
- Atuar com solvência em Medicina Veterinária Legal
- Saber reconhecer os procedimentos legais comuns



Melhore o atendimento aos seus pacientes aproveitando a capacitação que o Mestrado Próprio em Perícia Judicial Veterinária lhe oferece"





Competências | 19 tech



Competências específicas

- Adquirir os conhecimentos necessários para poder emitir um relatório pericial veterinário
- Elaborar um parecer escrito
- Conhecer a legislação relativa a esta área de intervenção
- Conhecer a jurisprudência precedente
- Conhecer a legislação veterinária e as suas áreas de aplicação
- Saber atuar no contexto judicial num tribunal, com um domínio dos protocolos e das boas práticas processuais
- Conhecer as possíveis consequências legais neste âmbito profissional
- Aplicar a ética profissional no exercício da sua atividade profissional
- Conhecer todos os aspetos da exploração pecuária
- Conhecer os princípios gerais inerentes aos processos judiciais e integrá-los de forma ativa





tech 22 | Direção do curso

Direção



Dr. Juan Ramón Corvillo Repullo

- Licenciatura em Direito, Faculdade de Direito da Universidade da Extremadura, 1982-1987
- Advogado em exercício da profissão, inscrito na Ordem dos Advogados de Cáceres, desde 1987, e na Ordem dos Advogados de Badajoz, desde 1989, especializado em direito civil, comercial, penal e contencioso administrativo, que constituem as suas principais áreas de atividade
- Escritório de Advogados, desde 1987, cujo único proprietário é o próprio e no qual colaboram outros Advogados em exercício da profissão
- Sócio-diretor, Fundador e Administrador Único, Corvillo Abogados, S.L.P. (www.corvilloabogados.com)
- Vice-diretor, Colégio de Advogados de Cáceres (ICAC), de 2018 até à data
- Presidente da Comissão de Novas Tecnologias, ICAC
- Colaborador como Tutor Externo, Faculdade de Direito da Universidade da Extremadura (UEX)
- Assessor Jurídico e Advogado, Colégio de Veterinários de Cáceres, desde 2004 até à data
- Assessor Jurídico e Advogado, Colégio de Dentistas da Extremadura, desde 1989 até à data

Professores

Dr. Juan Francisco Bote Saavedra

- Presidente, Tribunal Provincial de Cáceres, 1998-2014
- Presidente, Secção 1 AP CÁCERES, desde 2014
- Membro ex officio, Assembleia de Direção, TSJEX, 1998-2014
- · Académico Titular, Real Academia de Jurisprudência e Legislação da Extremadura
- · Tutor de estágio, Universidade da Extremadura

Dr. Manuel L. Calvente Cubero

- Licenciatura em Direito, Universidade Autónoma de Madrid (UAM), 1983-1988
- Escola de Prática Jurídica, UEX (equivalente ao atual Mestrado de Acesso à Advocacia), 1990
- Inscrito na Ordem de Advogados Provincial de Badajoz, 1991 até à data, membro n.º 1856
- Certificado de Mediador (UEX, 2013)
- Advogado que exerce a sua profissão em regime de exclusividade Colabora também externamente com outros escritórios de advogados, trabalhando em equipa
- Único proprietário do Escritório de Advocacia Multidisciplinar em Zalamea de la Serena (Badajoz)

Dr. Benjamín Cortés Margallo

- Licenciatura em Direito, Universidade da Extremadura (UEX), 1986-1991, Faculdade de Direito de Cáceres
- Graduado em Estudos Avançados em Estudos Doutorais, Universidade da Extremadura Tese de Doutoramento em curso e registada
- Docente e Coordenador de Área do Mestrado em Direito, ICAC-UEX, durante o mandato de Juan Ramón Corvillo como Diretor
- Codiretor, com o advogado e professor da UEX, Dr. Marcial Herrero, das Jornadas Bianuais do Meio Ambiente da AJTEX em Plasencia e Baños de Montemayor
- Membro da Ordem dos Advogados de Cáceres, desde 1997, Membro do Conselho de Direção Diretor da revista nacional de direito "Fundamentos de Derecho" e membro do Conselho de Redação Membro da Comissão do Urbanismo e do Meio Ambiente
- Sócio-diretor do escritório de advogados "Cortés Margallo Abogados", em Madrid-Cáceres Assessor jurídico de empresas em matéria de legislação ambiental
- Assessor jurídico da Asociación Ecologista Ciconia e das organizações conservacionistas ASILLA (Asociación Sierra y Llano), Asociación Propietarios Sierra de San Pedro, participou em 2003 e 2004 na elaboração do Plano Diretor de USO e Gestão da ZEPA e LIC "Sierra de San Pedro" (Zona Especial de Proteção de Aves) da Junta de Extremadura Rede Natura 2000

tech 24 | Direção do curso

Dr. Eliseo Del Blanco Díaz

- · Licenciatura em Direito, Universidade da Extremadura
- "Certificado de Estudos Avançados" ou "Competência em Investigação"
- Professor/orador em mais de cinquenta cursos no âmbito dos Planos de Formação das diferentes Administrações
- Públicas, em questões jurídico-processuais e de igualdade de género

Dr. Rafael Estévez Benito

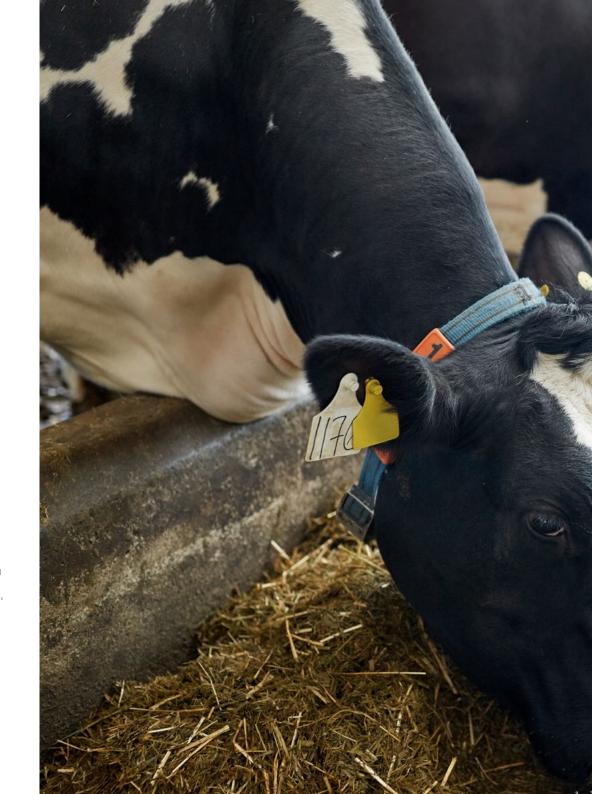
- · Licenciatura em Direito, Universidade da Extremadura
- "Certificado de Estudos Avançados" ou "Competência em Investigação"
- Professor/orador em mais de cinquenta cursos no âmbito dos Planos de Formação das diferentes Administrações
- Públicas, em questões jurídico-processuais e de igualdade de género

Dr. Juan Manuel Rozas Bravo

 Advogado, inscrito nas Ordens dos Advogados de Cáceres e Badajoz, n.º 290 e 2895, em exercício de profissão desde 2/05/1987, exercendo a sua atividade principalmente em Cáceres, Badajoz e Madrid

Dr. Pablo Malvárez Villaverde

- Licenciatura em Direito, Faculdade de Direito da Universidade de Santiago de Compostela
- Estágio académico, Faculdade de Direito da Universidade Adam Mickiewicz em Poznań, na Polónia
- Mestrado em Fiscalidade e Assessoria Fiscal, CEF (Centro de Estudos Financeiros)
- · Advogado em exercício da profissão, membro da Ordem dos Advogados de Madrid
- Advogado na Assessoria Jurídica do Conselho Geral de Ordens de Odontólogos e Estomatólogos de Espanha
- · Advogado em escritório especializado em Responsabilidade Civil Profissional





Dr. Rocío Mirallas Sánchez

- Advogado Licenciatura em Direito, Faculdade de Direito, Universidade de Alicante Mestrado em Direito da Saúde, Universidade CEU San Pablo
- · Responsável pela área jurídica do Conselho Geral de Dentistas de Espanha
- Delegado espanhol do Conselho Geral dos Dentistas junto do Council of European Dentists

Dr. Francisco Soler Rodríguez

- Professor catedrático de Toxicologia no Departamento de Saúde Animal, Faculdade de Medicina Veterinária da Universidade da Extremadura em Cáceres
- Licenciatura em Medicina Veterinária. Faculdade de Veterinária em Córdoba
- Realizou trabalhos de docência e investigação, Faculdade de Medicina Veterinária de Cáceres

Dr. Juan Antonio De Vicente Báez

- Licenciatura em Medicina Veterinária. Universidade da Extremadura
- · Prémio Extraordinário de Licenciatura
- Veterinário da Escala Profissional de Saúde, Especialidade de Veterinária da Junta de Extremadura
- Veterinário adstrito ao Serviço Veterinário da Zona de Valência de Alcántara
- · Veterinário adscrito ao Centro de Saúde de Hoyos, em Cáceres
- Veterinário colaborador na Campanha de Saneamento Pecuário da Junta da Extremadura
- Veterinário em prática clínica





tech 28 | Estrutura e conteúdo

Módulo 1. Visão geral: causas e funções da prova pericial. Legislação e jurisprudência

- 1.1. Perícia veterinária
 - 1.1.1. Introdução
 - 1.1.2. Fundamento da prova pericial
 - 1.1.3. Necessidade da prova pericial
- 1.2. Funções dos peritos
 - 1.2.1. Introdução
 - 1.2.2. Funções gerais
 - 1.2.3. Funções específicas
 - 1.2.4. Como desempenhar as funções
 - 1.2.5. Forma de desempenho das funções
- 1.3. Legislação Processual. 1.ª Parte
 - 1.3.1. Introdução
 - 1.3.2. Objeto
 - 1.3.3. Necessidade
 - 1.3.4. Iniciativa
- 1.4. Legislação Processual. 2.ª Parte
 - 1.4.1. Proposta
 - 1.4.2. Admissão
 - 1.4.3. Outras disposições gerais
- 1.5. Legislação Processual. 3.ª Parte
 - 1.5.1. Antecipação da prova
 - 1.5.2. Garantir a segurança da prova
- 1.6. Legislação Processual. 4.ª Parte
 - 1.6.1. Objeto e finalidade do parecer pericial
 - 1.6.2. Contributo do parecer pericial
 - 1.6.3. Condições dos peritos
 - 1.6.4. Designação judicial de um perito
- 1.7. Jurisprudência sobre prova pericial veterinária. 1.ª Parte
 - 1.7.1. Introdução
 - 1.7.2. Processo de indemnização por danos
 - 1.7.3. Principais caraterísticas
 - 1.7.4. Papel do perito veterinário

- 1.8. Jurisprudência sobre prova pericial veterinária. 2.ª Parte
 - 1.8.1. Introdução
 - 1.8.2. Processo por morte de um cavalo
 - 1.8.3. Principais caraterísticas
 - 1.8.4. Papel do perito veterinário
- 1.9. Jurisprudência sobre prova pericial veterinária. 3.ª Parte
 - 1.9.1. Introdução
 - 1.9.2. Processo de rescisão do contrato devido a animais doentes
 - 1.9.3. Principais caraterísticas
 - 1.9.4. Papel do perito veterinário
- 1.10. Jurisprudência sobre prova pericial veterinária. 4.ª Parte
 - 1.10.1. Introdução
 - 1.10.2. Processo de intervenção cirúrgica (Orquiectomia)
 - 1.10.3. Principais caraterísticas
 - 1.10.4. Papel do perito veterinário
- 1.11. Outros casos de aplicação comum nos Tribunais

Módulo 2. Medicina Veterinária Legal. Eutanásia. Aspetos forenses da Medicina Veterinária. Anamnese, tanatologia e toxicologia forense. Necropsia veterinária

- 2.1. Medicina Veterinária Legal
 - 2.1.1. Introdução
 - 2.1.2. Importância e divisão da Medicina Veterinária Legal
 - 2.1.3. Aplicações da Medicina Veterinária Legal
 - 2.1.4. Normas jurídicas e a sua compreensão
 - 2.1.5. Pesquisa de legislação e a sua aplicação prática
- 2.2. Eutanásia
 - 2.2.1. Introdução
 - 2.2.2. Agentes físicos e químicos
 - 2.2.3. Aplicação a diferentes espécies animais
 - 2.2.4. Eutanásia na experimentação animal
 - 2.2.5. Aspetos legais da eutanásia



Estrutura e conteúdo | 29 tech

- 2.3.1. Introdução
- 2.3.2. Anamnese
- 2.3.3. Metodologia de trabalho no local do crime
- 2.3.4. Identificação de espécies in vivo
- 2.3.5. Colheita de amostras de animais vivos

2.4. Aspetos forenses da Medicina Veterinária II

- 2.4.1. Colheita de amostras no cadáver
- 2.4.2. Identificação das espécies (técnicas moleculares)
- 2.4.3. Exame anatomopatológico (tipos de patologias)

2.5. Tanatologia forense I

- 2.5.1. Introdução
- 2.5.2. Tipos de morte
- 2.5.3. Pródromos de morte
- 2.5.4. Fenómenos cadavéricos
- 2.5.5. Data do óbito

2.6. Tanatologia forense II e Traumatologia forense

- 2.6.1. Entomologia forense
- 2.6.2. Tanatologia forense
- 2.6.3. Lesões, contusões, feridas, fraturas
- 2.6.4. Asfixia, eletrocussão, queimaduras, raio

2.7. Toxicologia forense I

- 2.7.1. Princípios gerais
- 2.7.2. Principais substâncias tóxicas de interesse veterinário
- 2.7.3. Diagnóstico geral das intoxicações

2.8. Toxicologia forense II

- 2.8.1. Fases da análise químico-toxicológica
- 2.8.2. Métodos químicos
- 2.8.3. Técnicas instrumentais
- 2.8.4. Controlo de qualidade das análises toxicológicas
- 2.8.5. Interpretação do resultado analítico

tech 30 | Estrutura e conteúdo

- 2.9. A necropsia
 - 2.9.1. Introdução
 - 2.9.2. Instrumentos e equipamentos específicos
 - 2.9.3. Diretrizes gerais para a necropsia de mamíferos:
 - 2.9.3.1. Exame externo
 - 2.9.3.2. Exame dos órgãos e cavidades corporais
- 2.10. Necropsia noutras espécies: aves, peixes, répteis, etc
 - 2.10.1. Pássaros
 - 2.10.2. Peixes
 - 2.10.3. Répteis

Módulo 3. Elaboração do parecer pericial veterinário. Intervenção do perito veterinário no Processo Judicial Laboral

- 3.1. O parecer do perito veterinário
 - 3.1.1. Conceito de parecer
 - 3.1.2. Requisitos
 - 3.1.3. Obrigações a assumir com a sua emissão
- 3.2. Diferenças entre relatório pericial e parecer pericial
 - 3.2.1. Conceito de relatório
 - 3.2.2. Diferenças entre um parecer e um relatório
- 3.3. Parecer pericial solicitado pela parte interessada
 - 3.3.1. Caraterísticas
 - 3.3.2. Utilizações possíveis
 - 3.3.3. A sua apresentação em julgamento
 - 3.3.4. Valor probatório
- 3.4. Parecer pericial solicitado e emitido no âmbito do processo
 - 3.4.1. Caraterísticas
 - 3.4.2. Utilizações possíveis
 - 3.4.3. A sua apresentação em julgamento
 - 3.4.4. Valor probatório
- 3.5. Conteúdo do parecer veterinário para um processo laboral
 - 3.5.1. Especialidades
 - 3.5.2. Método de preparação
 - 3.5.3. Momento da apresentação

- 3.6. Elaboração do parecer veterinário
 - 3.6.1. Orçamento para a sua elaboração
 - 3.6.2. Objeto da perícia
 - 3.6.3. Relações com a parte requerente para a sua preparação
 - 3.6.4. Finalidade do parecer
- 3.7. O perito veterinário no julgamento do trabalho
 - 3.7.1. Caraterísticas do processo laboral
 - 3.7.2. Intervenção do perito antes do pedido
 - 3.7.3. Intervenção do perito antes do julgamento
- 3.8. Momento da emissão do parecer
 - 3.8.1. Para fins extrajudiciais
 - 3.8.2. Para contribuir para o processo
- 3.9. Momento da ratificação
 - 3.9.1. Conceito de ratificação
 - 3.9.2. A contradição do relatório
 - 3.9.3. Esclarecimentos
- 3.10. Caraterísticas da defesa do seu conteúdo em julgamento laboral
 - 3.10.1. A importância da convicção
 - 3.10.2. A defesa oral do parecer
 - 3.10.3. A contestação ao interrogatório dos advogados das partes
 - 3.10.4. As possibilidades de intervenção do tribunal no parecer pericial

Módulo 4. Atuação dos peritos no julgamento ou na audiência. A avaliação da prova pericial

- 4.1. O julgamento ou audiência são parte integrante do processo judicial civil
 - 4.1.1. Abordagem geral do processo civil
 - 4.1.3. O julgamento em processo ordinário
 - 4.1.4. A audiência no processo oral
- 4.2. O julgamento ou audiência são parte integrante do processo penal
 - 4.2.1. Abordagem geral do processo penal
 - 4.2.2. Os diferentes tipos de processos penais
 - 4.2.3. As fases dos processos ordinários por infrações graves e abreviadas
 - 4.2.4. O julgamento em processo ordinário por infrações graves
 - 4.2.5. O julgamento em processo abreviado de certas infrações

Estrutura e conteúdo | 31 tech

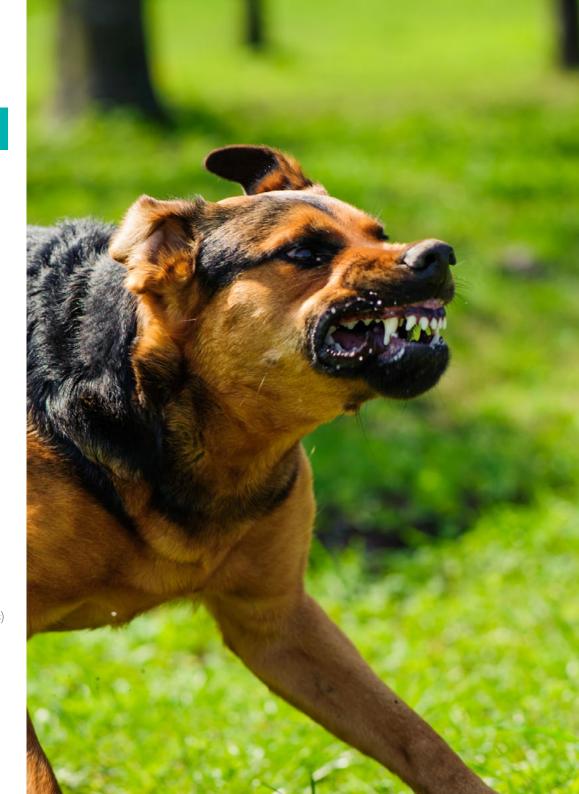
- 4.3. A audiência é parte integrante da segunda instância civil e penal
 - 4.3.1. Abordagem geral da noção de recurso
 - 4.3.2. Recursos contra sentenças em matéria civil
 - 4.3.3. Recursos contra sentenças em matéria penal
 - 4.3.4. A possibilidade de uma audiência em segunda instância em matéria civil
 - 4.3.5. A possibilidade de uma audiência em segunda instância em matéria penal
- 4.4. Os diferentes intervenientes na audiência de processo civil
 - 4.4.1. O papel do requerente
 - 4.4.2. O papel do acusado
 - 4.4.3. O Ministério Público e a sua intervenção limitada no processo civil
 - 4.4.4. O papel do Procurador
 - 4.4.5. O papel do Advogado
 - 4.4.6. O papel do Juiz
- 4.5. Os diferentes intervenientes na audiência de processo civil
 - 4.5.1. O papel do Arguido
 - 4.5.2. O papel do Responsável Civil, Direto e Subsidiário
 - 4.5.3. O papel do Ministério Público
 - 4.5.4. O papel do Procurador Privado e Particular
 - 4.5.5. O papel do Agente Civil
 - 4.5.6. O papel do Procurador
 - 4.5.7. O papel do Advogado
 - 4.5.8. O papel do Juiz
- 4.6. Âmbito específico da intervenção do perito no julgamento ou audiência civil
 - 4.6.1. Casos em que o perito terá de comparecer no julgamento ou audiência civil. O princípio da contradição
 - 4.6.2. Momento de intervenção do perito na audiência, de acordo com a ordem de obtenção de prova no processo civil
 - 4.6.3. Objetivo, finalidade e limites da comparência do perito no julgamento ou na audiência
 - 4.6.4. Faculdades do juiz na audiência em relação à prova pericial. O princípio da imparcialidade, em conformidade com os princípios dispositivos e de contribuição das partes
 - 4.6.5. Antecipação e obtenção da prova
 - 4.6.6. O papel da testemunha-perito
 - 4.6.7. Depoimentos conjuntos de peritos

- 4.7. Âmbito específico da intervenção do perito no julgamento penal
 - 4.7.1. Intervenção prévia do perito na fase de instrução ou de pré-julgamento do processo abreviado
 - 4.7.2. Os casos de prova antecipada e de prova pré-constituída
 - 4.7.3. Iniciativa judicial na audiência ou no julgamento em relação a provas não propostas pelas partes. A sua possível extensão à prova pericial
 - 4.7.4. Momento de intervenção do perito na audiência, de acordo com a ordem de obtenção de prova no processo penal
 - 4.7.5. Objetivo e finalidade da presença do perito no julgamento
 - 4.7.6. Depoimentos conjuntos de peritos
- 4.8. Outras questões de interesse relacionadas com a comparência do perito em Tribunal
 - 4.8.1. O cenário: a arquitetura comum de uma sala de audiências e a localização dos intervenientes
 - 4.8.2. A prestação de juramento ou de compromisso, o seu significado e o dever de veracidade e de evitar recalcitrâncias e inexatidões
 - 4.8.3. O desenrolar do debate: a forma de se dirigir às partes e ao Tribunal
 - 4.8.4. O equilíbrio entre o rigor da linguagem técnica e a necessidade de clareza como garantia de exatidão judicial
- 4.9. A avaliação da prova pericial
 - 4.9.1. Aspetos gerais sobre a avaliação da prova
 - 4.9.2. Sistemas de avaliação dos elementos de prova (avaliada vs. livre)
 - 4.9.3. Diferenças entre os conceitos de "ónus da prova" / "avaliação da prova"
 - 4.9.4. A avaliação da prova e o requisito de fundamentação das decisões judiciais
 - 4.9.5. A avaliação da prova pericial no âmbito de um processo civil
 - 4.9.6. Possibilidades de revisão da avaliação da prova em segunda instância civil
 - 4.9.7. A avaliação da prova no âmbito de um processo penal
 - 4.9.8. Possibilidades de revisão da avaliação da prova em segunda instância penal
- 4.10. Mecanismos que afetam o valor e a avaliação da prova
 - 4.10.1. Impugnação de peritos no âmbito de um processo civil
 - 4.10.2. Objeção de peritos no âmbito de um processo civil
 - 4.10.3. Impugnação de peritos no âmbito de um processo penal

tech 32 | Estrutura e conteúdo

Módulo 5. Responsabilidade civil do perito. Intervenção do perito veterinário no Processo Judicial Civil

- 5.1. Responsabilidade civil veterinária l
 - 5.1.1. Introdução
 - 5.1.2. Obrigação de meios ou de resultado
 - 5.1.3. Requisitos para o surgimento da responsabilidade civil veterinária
- 5.2. Responsabilidade civil veterinária II
 - 5.2.1. Responsabilidade civil contratual
 - 5.2.2. Responsabilidade civil extracontratual
 - 5.2.3. Responsabilidades justapostas
- 5.3. Responsabilidade civil pericial. Análise e casos práticos
 - 5.3.1. Introdução
 - 5.3.2. Responsabilidade civil pericial
 - 5.3.3. Responsabilidade civil do perito veterinário
- 5.4. Seguro de responsabilidade civil
 - 5.4.1. Seguro de responsabilidade civil do veterinário. Legislação e exigibilidade
 - 5.4.2. Seguro de responsabilidade civil do perito veterinário
- 5.5. Regulamentação da intervenção pericial na Lei de Processo Civil
 - 5.5.1. Objeto e finalidade da prova pericial no processo civil
 - 5.5.2. Juramento ou promessa de agir com objetividade
 - 5.5.3. Momento de contributo do parecer pericial
 - 5.5.4. Possibilidade de contribuição posterior
 - 5.5.4.1. Contribuição subsequente devido a impossibilidade
 - 5.5.4.2. Contribuição subsequente por alegações complementares
- 5.6. Processos judiciais civis
 - 5.6.1. Julgamento ordinário
 - 5.6.2. Julgamento verbal
 - 5.6.3. Processos especiais (nomeadamente processos matrimoniais e de partilha de bens)
 - 5.6.4. Possível intervenção do perito judicial veterinário em cada um deles
- 5.7. Classes de peritos no processo civil (de acordo com o sistema de designação)
 - 5.7.1. Perito designado pela parte
 - 5.7.2. Perito designado judicialmente a pedido da parte
 - 5.7.3. Perito designado judicialmente sem pedido da parte
 - 5.7.4. Avaliação dos pareceres de peritos de acordo com a sua designação



Condições dos peritos e procedimento de designação judicial 5.8.1. Título oficial e estatuto de membro 5.8.2. Procedimento de designação judicial 5.8.3. Condições dos peritos veterinários e procedimento de designação 5.8.4. Recurso, aceitação e disponibilização de fundos 5.8.5. Casos de assistência jurídica gratuita 5.8.6. Objeções dos peritos 5.8.6.1. Circunstâncias concomitantes da objeção 5.8.6.2. Contradição e apreciação da objeção. Possível sanção 5.8.7. Possível intervenção das partes em operações de perícia 5.8.8. Emissão e ratificação do perito designado judicialmente Defesa do parecer perante o Tribunal 5.9.1. Extensão da intervenção pericial no julgamento ou na audiência 5.9.2. Declaração ou explicação do parecer 5.10. Profissionais intervenientes no processo civil e a sua relação com o perito 5.10.1. Juiz (art. 347.2. LEC) 5.10.2. Advogados das partes (art. 347.1. LEC) 5.10.3. Críticas ao parecer emitido pelo perito oponente **Módulo 6.** Responsabilidade penal do perito. Intervenção do perito veterinário

no Processo Penal

- O perito no sistema jurídico
 - 6.1.1. Definição de perito
 - 6.1.2. Finalidade da prova em processo penal
 - 6.1.3. O conhecimento do perito integrado no processo
 - 6.1.4. Conceitos básicos de responsabilidade: imperícia, negligência, imprudência, diligência, culpa, dolo
- Responsabilidade penal
 - 6.2.1. Função do direito penal: a última "ratio legis"
 - 6.2.2. Princípios orientadores do direito penal

- 6.2.3. Estrutura do crime
 - 6.2.3.1. Ação
 - 6.2.3.2. Tipo
 - 6.2.3.3. Anti-jurisdição
 - 6.2.3.4. Culpa
- O crime de falso testemunho do perito
 - 6.3.1. Culpa
 - 6.3.2. Estrutura. Elementos do tipo
 - 6.3.2.1. Ação do tipo
 - 6.3.2.2. Bem jurídico protegido
 - 6.3.2.3. Tipicidade
 - 6.3.2.4. Anti-jurisdição
 - 6.3.2.5. Culpa
- O crime de suborno de um perito
 - 6.4.1. Estrutura. Elementos do tipo
 - 6.4.1.1. Ação do tipo
 - 6.4.1.2. Bem jurídico protegido
 - 6.4.1.3. Tipicidade
 - 6.4.1.4. Anti-jurisdição
 - 6.4.1.5. Culpa
- O crime de obstrução da justiça
 - 6.5.1. Crime contra a ordem pública
 - 6.5.2. Estrutura. Elementos do tipo
 - 6.5.2.1. Ação do tipo
 - 6.5.2.2. Bem jurídico protegido
 - 6.5.2.3. Tipicidade
 - 6.5.2.4. Anti-jurisdição
 - 6.5.2.5. Culpa

tech 34 | Estrutura e conteúdo

6.6.	O crime de desobediência do perito	
	6.6.1.	Estrutura. Elementos do tipo
		6.6.1.1. Ação do tipo
		6.6.1.2. Bem jurídico protegido
		6.6.1.3. Tipicidade
		6.6.1.4. Anti-jurisdição
		6.6.4.5. Culpa
6.7.	O crime de retaliação pela atuação do perito em processo penal	
	6.7.1.	O crime de coação
	6.7.2.	Negociações proibidas com o perito
	6.7.3.	Estrutura. Elementos dos tipos penais:
		6.7.3.1. Ação do tipo
		6.7.3.2. Bem jurídico protegido
		6.7.3.3. Tipicidade
		6.7.3.4. Anti-jurisdição
		6.7.3.5. Culpa
6.8.	Deslealdade	
	6.8.1.	Ocultação de documentos
	6.8.2.	Estrutura. Elementos dos tipos penais:
		6.8.2.1. Ação do tipo
		6.8.2.2. Bem jurídico protegido
		6.8.2.3. Tipicidade
		6.8.2.4. Anti-jurisdição
		6.8.2.5. Culpa
6.9.	O crime de divulgação de um segredo	
	6.9.1.	Estrutura. Elementos do tipo
		6.9.1.1. Ação do tipo
		6.9.1.2. Bem jurídico protegido
		6.9.1.3. Tipicidade
		6.9.1.4. Anti-jurisdição
		6.9.1.5. Culpa

- 6.10. Intervenção do perito veterinário no processo penal
 - 6.10.1. Tipos de peritos de acordo com a designação
 - 6.10.2. Designação
 - 6.10.3. Aceitação
 - 6.10.4. Abstenção, impugnação, objeção
 - 6.10.5. Número de perito de acordo com o tipo de procedimento
 - 6.10.6. Processo abreviado e processo sumário
 - 6.10.7. O relatório pericial
 - 6.10.8. O perito veterinário na audiência oral do julgamento

Módulo 7. Responsabilidade disciplinar do perito. Intervenção do perito veterinário no procedimento judicial contencioso-administrativo. Responsabilidade disciplinar do perito

- 7.1. Responsabilidade disciplinar
 - 7.1.1. Introdução
 - 7.1.2. Órgãos colegiais
 - 7.1.3. Ética e deontologia profissional
 - 7.1.4. Organização colegial veterinária
 - 7.1.5. Comissões de ética
 - 7.1.6. Organizações internacionais ligadas à profissão veterinária
- 7.2. Normas aplicáveis
 - 7.2.1. Introdução
 - 7.2.2. Hierarquia normativa e aplicação territorial
 - 7.2.3. Normativa colegial
 - 7.2.4. Natureza dos códigos deontológicos
 - 7.2.5. Código deontológico para o exercício da profissão de veterinário
 - 7.2.6. Requisitos deontológicos para o perito veterinário
 - 7.2.7. Infração disciplinar

- 7.3. Procedimento disciplinar
 - 7.3.1. Introdução
 - 7.3.2. Fundamentos, garantias e princípios orientadores
 - 7.3.3. Fase inicial do procedimento disciplinar. Estatutos do Conselho Geral de Veterinária início do procedimento
 - 7.3.4. Fase intermédia do procedimento disciplinar. Estatutos do Conselho Geral de Veterinária
 - 7.3.5. Conclusão do procedimento disciplinar. Estatutos do Conselho Geral de Veterinária
 - 7.3.6. Análise dos procedimentos disciplinares de outros órgãos colegiais da organização da faculdade de Medicina Veterinária
- 7.4. Sanções e recursos
 - 7.4.1. Tipos de infrações: leves, graves e muito graves
 - 7.4.2. Sanções
 - 7.4.3. Prescrição das infrações e das sanções, reabilitação em caso de expulsão
 - 7.4.4. Infrações e sanções específicas do perito veterinário
 - 7.4.5. Tipos de recursos colegiais
 - 7.4.6. Via judicial: recurso contencioso-administrativo
- 7.5. Conclusões e análise jurisprudencial
 - 7.5.1. Problemática dos códigos de ética
 - 7.5.2. A função institucional e social dos códigos de ética
 - 7.5.3. A legitimação dos códigos de ética e dos poderes disciplinares colegiais
 - 7.5.4. Apoio constitucional e legal ao poder disciplinar colegial
 - 7.5.5. Análise jurisprudencial, sanções deontológicas
- 7.6. Intervenção do perito veterinário no Processo Judicial Contencioso-Administrativo. Jurisdição contencioso-administrativa
 - 7.6.1. Natureza
 - 7.6.2. Âmbito normativo
 - 7.6.3. Julgados e Tribunais. Estrutura
 - 7.6.4. Competências

- 7.7. Procedimentos contencioso-administrativos
 - 7.7.1. Introdução
 - 7.7.2. Processo ordinário
 - 7.7.3. Processo abreviado
- 7.8. A prova no procedimento contencioso-administrativo
 - 7.8.1. A especialidade da prova no processo contencioso-administrativo
 - 7.8.2. Ónus da prova
 - 7.8.3. Proposta de admissão
 - 7.8.4. Meios de prova
 - 7.8.5. Receção da ação judicial para prova ou prática da prova
 - 7.8.6. Momento da submissão dos relatórios periciais dos peritos designados pelas partes no processo contencioso-administrativo
- 7.9. O relatório pericial no contencioso-administrativo
 - 7.9.1. Introdução
 - 7.9.2. Designação de um perito
 - 7.9.3. Especificidades do papel do perito no processo contencioso
 - 7.9.4. Pericial da parte e pericial judicial
 - Avaliação judicial da prova pericial. Considerações do Supremo Tribunal sobre a sua avaliação
- 7.10. Responsabilidade Patrimonial
 - 7.10.1. Responsabilidade patrimonial da administração pública
 - 7.10.2. Ação dirigida à administração e prazo para o seu exercício
 - 7.10.3. Critério de base para a imputação
 - 7.10.4. Danos indemnizáveis, conceitos de indemnização e eventual direito de recuperação
 - 7.10.5. Casos decorrentes da atuação de veterinários ao serviço da administração
 - 7.10.6. Análise jurisprudencial

tech 36 | Estrutura e conteúdo

Módulo 8. Investigação pericial veterinária. Indústria agroalimentar

- 8.1. Atividade pericial na profissão veterinária
 - 8.1.1. Atividade pericial veterinária na exploração pecuária
 - 8.1.2. Atividade pericial veterinária na indústria alimentar animal
 - 8.1.3. Atividade pericial veterinária na indústria agroalimentar
- 8.2. Responsabilidade civil da profissão de veterinária na exploração pecuária, na indústria alimentar animal e na indústria agroalimentar
 - 8.2.1. Introdução
 - 8.2.2. Dados de sinistralidade
 - 8.2.2.1. Dados por setor
 - 8.2.2.1. Dados da atividade
- 8.3. Documentos da atividade pericial na criação de gado, na indústria alimentar animal e na indústria agroalimentar
 - 8.3.1. Relatório
 - 8.3.2. Certificação
 - 8.3.3. Declaração
 - 8.3.4. Solicitação de disponibilização de fundos
 - 8.3.5. Declaração de alta voluntária
- 8.4. Explorações pecuárias
 - 8.4.1. Introdução
 - 8.4.2. Riscos na fase de produção
- 8.5. Investigação de sinistros
 - 8.5.1. Sinistros de maquinaria
 - 8.5.2. Sinistros nas instalações
 - 8.5.3. Sinistros na produção pecuária
- 8.6. Avaliação dos danos causados aos animais
 - 8.6.1. Avaliação dos danos causados aos animais de pecuária
 - 8.6.1.1. Bovino
 - 8.6.1.2. Ovino





Estrutura e conteúdo | 37 tech

_	_	-	_	_				
Q	6	1	'2	Ca	n	rı	n	0
().	U.) .	(,0	LJ	11	11	U

8.6.1.4. Equídeos

8.6.1.5. Suíno

8.6.2. Avaliação de danos em animais de estimação

8.6.2.1. Cães

8.6.2.2. Gatos

8.6.2.3. Equinos

8.6.2.4. Outras espécies

8.7. Responsabilidade das empresas envolvidas na produção animal

8.7.1. Análises das coberturas

8.7.2. Garantias das políticas

8.7.3. Responsabilidade civil de exploração

8.7.4. Responsabilidade civil do produto

8.7.5. Responsabilidade civil no local

8.8. Processamento de rações para alimentação animal

8.8.1. Conceitos básicos de transformação processada e manipulação de rações

8.8.2. Riscos inerentes aos processos da cadeia

8.8.3. Riscos inerentes ao manuseamento das rações

8.8.4. Amostragem de rações

8.8.5. Cadeia de custódia

8.9. Alimentação animal

8.9.1. Alimentos adulterados e contaminados

8.9.2. Legislação sobre resíduos alimentares e rações

8.10. Análises laboratoriais na indústria agropecuária

8.10.1. Técnicas analíticas de interesse para a deteção de substâncias suspeitas

8.10.2. Interpretação dos resultados analíticos

8.10.3. Problemas técnicos e metodológicos de interesse pericial

tech 38 | Estrutura e conteúdo

Módulo 9. Perícia veterinária do meio ambiente

- 9.1. Normativa veterinária do meio ambiente
 - 9.1.1. Introdução
 - 9.1.2. Normativa relativa aos jardins zoológicos
 - 9.1.3. Normativa cinegética
 - 9.1.4. Normativa piscícola
- 9.2. Ações para proteger o meio ambiente l
 - 9.2.1. Ações de proteção em geral
 - 9.2.2. Ações em particular
 - 9.2.2.1. Solicitações de autorização ambiental
 - 9.2.2.2. Comunicação ambiental
- 9.3. Ações para proteger o meio ambiente II
 - 9.3.1. Atividades pecuárias
 - 9.3.2. Atividades de aquicultura
 - 9.3.3. Indústria alimentar
- 9.4. Perícia no âmbito dos jardins zoológicos
 - 9.4.1. Inspeção e perícia de jardins zoológicos
 - 9.4.2. O habitat ou mudança
 - 9.4.3. Problemas associados à reprodução em cativeiro
 - 9.4.4. Perícia na adequação dos núcleos de reprodução em cativeiro
- 9.5. Perícia no âmbito cinegético I
 - 9.5.1. Introdução
 - 9.5.2. Significado dos planos técnicos
 - 9.5.3. Ecossistemas: perturbações decorrentes de anomalias na gestão cinegética
 - 9.5.4. Zonas naturais protegidas
- 9.6. Perícia no âmbito cinegético II
 - 9.6.1. Caça ilegal
 - 9.6.2. Relatório veterinário na sequência da captura ou abate de um animal cinegético
 - 9.6.3. Impacto ambiental das pragas e doenças dos animais cinegéticos
- 9.7. Perícia no âmbito cinegético III
 - 9.7.1. Abatimento de espécies não cinegéticas e o seu significado ambiental
 - 9.7.2. Métodos ilegais de captura e o seu controlo
 - 9.7.3. Perícia em caso de incumprimento das regras cinegéticas

- 9.8. Perícia no âmbito de espécies exóticas I
 - 9.8.1. Espécies exóticas e invasoras
 - 9.8.2. Identificação das espécies
 - 9.8.3. Convenção CITES
- 9.9. Perícia no âmbito de espécies exóticas II
 - 9.9.1. Perícia no âmbito do comércio de espécies exóticas
 - 9.9.2. Ações técnicas e policiais
- 9.10. Veneno
 - 9.10.1. Utilizações do veneno
 - 9.10.2. Utilização legal de veneno
 - 9.10.3. Meios de controlo existentes
 - 9.10.4. Programas nacionais e europeus para o seu controlo e erradicação
 - 9.10.5. Perícia em caso de envenenamento

Módulo 10. O perito veterinário e os maus-tratos a animais

- 10.1. Evolução do crime de maus-tratos até ao seu conteúdo atual
 - 10.1.1. Redação original do Código de 1995
 - 10.1.2. Alteração da L.O. 15/2003 de 25 de novembro
 - 10.1.3. Redação de acordo com a L.O. 5/2010 de 22 de junho
 - 10.1.4. Classificação de acordo com a L.O.1/2015, 30 de março
 - 10.1.5. Principais novidades
- 10.2. Bem-estar dos animais e desenvolvimentos legislativos
 - 10.2.1. Introdução
 - 10.2.2. Evolução da investigação em matéria de bem-estar
 - 10.2.3. Legislação europeia
 - 10.2.4. Legislação local
 - 10.2.5. Regulamentos administrativos regionais
- 10.3. Limites entre infrações penais e administrativas
 - 10.3.1. Introdução
 - 10.3.2. Maus-tratos
 - 10.3.3. Outros comportamentos
 - 10.3.4. Mutilações
 - 10.3.5. Fornecimento de substâncias

- 10.3.6. Abandono
- 10.3.7. Falta de alimentação
- 10.3.8. Transporte
- 10.3.9. Filmagem
- 10.4. Tipos de maus-tratos a animais no art. 337.º do Código Penal
 - 10.4.1. Animais sob proteção
 - 10.4.2. Atos de maus-tratos
 - 10.4.3. Prejuízo grave para a saúde
 - 10.4.4. Casos agravados e super-agravados
 - 10.4.5. Tipo atenuado
- 10.5. Outros comportamentos
 - 10.5.1. Exploração sexual
 - 10.5.2. Abandono
 - 10.5.3. Problemas de liquidez
 - 10.5.4. Aplicação das disposições comuns do Título XVI
- 10.6. Jurisprudência
 - 10.6.1. Compilação de sentenças sobre maus-tratos a animais
- 10.7. Secções do meio ambiente das Procuradorias-Gerais
 - 10.7.1. Princípios
 - 10.7.2. Organização
 - 10.7.3. Experiências práticas
- 10.8. Investigação criminal de maus-tratos a animais
 - 10.8.1. Princípios gerais do processo
 - 10.8.2. Notitia Críminis e denúncia. Deteção na rede
 - 10.8.3. Identificação e localização do autor
 - 10.8.4. Ações em caso de abandono
 - 10.8.5. Responsabilidade do proprietário
- 10.9. O veterinário e o procedimento penal
 - 10.9.1. A comunicação dos maus-tratos. Obrigação
 - 10.9.2. Responsabilidade do veterinário
 - 10.9.3. Relatórios periciais sobre maus-tratos a animais



Uma especialização de elevado rigor científico, meticulosamente concebida por profissionais, com os conteúdos mais inovadores e atualizados do mercado"



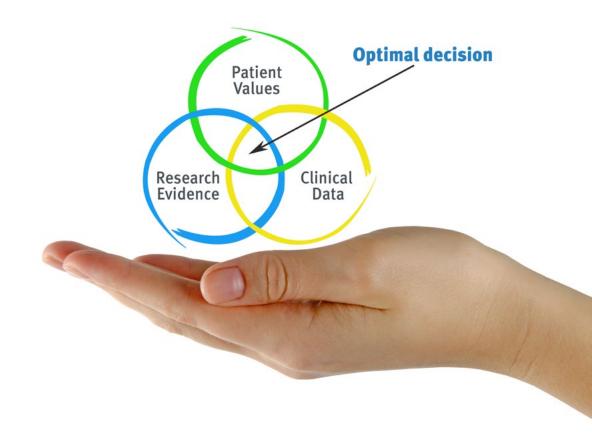




Na TECH utilizamos o Método de Caso

Numa dada situação, o que deve fazer um profissional? Ao longo do programa, será confrontado com múltiplos casos clínicos simulados baseados em pacientes reais, nos quais terá de investigar, estabelecer hipóteses e, finalmente, resolver a situação. Há abundantes provas científicas sobre a eficácia do método. Os especialistas aprendem melhor, mais depressa e de forma mais sustentável ao longo do tempo.

Com a TECH pode experimentar uma forma de aprendizagem que abala as fundações das universidades tradicionais de todo o mundo"



Segundo o Dr. Gérvas, o caso clínico é a apresentação anotada de um paciente, ou grupo de pacientes, que se torna um "caso", um exemplo ou modelo que ilustra alguma componente clínica peculiar, quer pelo seu poder de ensino, quer pela sua singularidade ou raridade. É essencial que o caso se baseie na vida profissional atual, tentando recriar as condições reais na prática profissional veterinária.



Sabia que este método foi desenvolvido em 1912 em Harvard para estudantes de direito? O método do caso consistia em apresentar situações reais complexas para que tomassem decisões e justificassem a forma de as resolver. Em 1924 foi estabelecido como um método de ensino padrão em Harvard"

A eficácia do método é justificada por quatro realizações fundamentais:

- 1 Os veterinários que seguem este método não só conseguem a assimilação de conceitos, mas também desenvolvem a sua capacidade mental através de exercícios para avaliar situações reais e aplicar os seus conhecimentos.
- 2 A aprendizagem é solidamente traduzida em competências práticas que permitem ao educador integrar melhor o conhecimento na prática diária.
- 3 A assimilação de ideias e conceitos é facilitada e mais eficiente, graças à utilização de situações que surgiram a partir de um ensino real.
- 4 O sentimento de eficiência do esforço investido torna-se um estímulo muito importante para o veterinário, o que se traduz num maior interesse pela aprendizagem e num aumento do tempo gasto a trabalhar no curso.



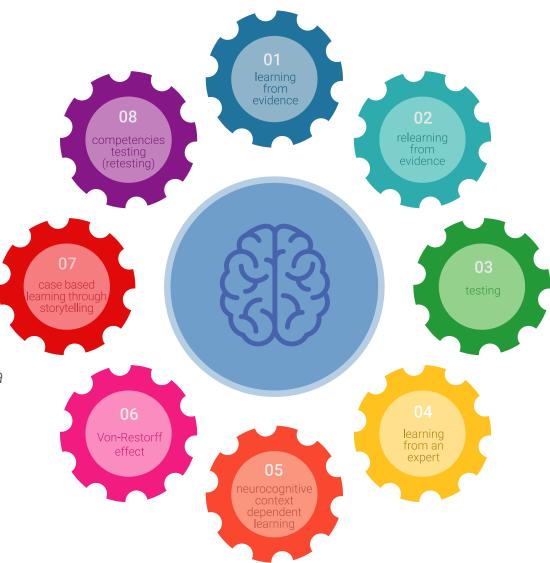


Relearning Methodology

A TECH combina eficazmente a metodologia do Estudo de Caso com um sistema de aprendizagem 100% online baseado na repetição, que combina 8 elementos didáticos diferentes em cada lição.

Melhoramos o Estudo de Caso com o melhor método de ensino 100% online: o Relearning.

O veterinário irá aprender através de casos reais e da resolução de situações complexas em ambientes de aprendizagem simulada. Estas simulações são desenvolvidas utilizando software de última geração para facilitar a aprendizagem imersiva.



Metodologia | 45 tech

Na vanguarda da pedagogia mundial, o método Relearning conseguiu melhorar os níveis globais de satisfação dos profissionais que concluem os seus estudos, no que diz respeito aos indicadores de qualidade da melhor universidade online do mundo (Universidade de Columbia).

Esta metodologia já formou mais de 65.000 veterinários com sucesso sem precedentes em todas as especialidades clínicas, independentemente da carga cirúrgica. A nossa metodologia de ensino é desenvolvida num ambiente altamente exigente, com um corpo estudantil universitário com um elevado perfil socioeconómico e uma idade média de 43,5 anos.

O Relearning permitir-lhe-á aprender com menos esforço e mais desempenho, envolvendo-o mais na sua capacitação, desenvolvendo um espírito crítico, defendendo argumentos e opiniões contrastantes: uma equação direta ao sucesso.

No nosso programa, a aprendizagem não é um processo linear, mas acontece numa espiral (aprender, desaprender, esquecer e reaprender). Portanto, cada um destes elementos é combinado de forma concêntrica.

A pontuação global do nosso sistema de aprendizagem é de 8,01, de acordo com os mais elevados padrões internacionais.

tech 46 Metodologia

Este programa oferece o melhor material educativo, cuidadosamente preparado para profissionais:



Material de estudo

Todos os conteúdos didáticos são criados pelos especialistas que irão ensinar o curso, especificamente para o curso, para que o desenvolvimento didático seja realmente específico e concreto.

Estes conteúdos são depois aplicados ao formato audiovisual, para criar o método de trabalho online da TECH. Tudo isto, com as mais recentes técnicas que oferecem peças de alta-qualidade em cada um dos materiais que são colocados à disposição do aluno.



Últimas técnicas e procedimentos em vídeo

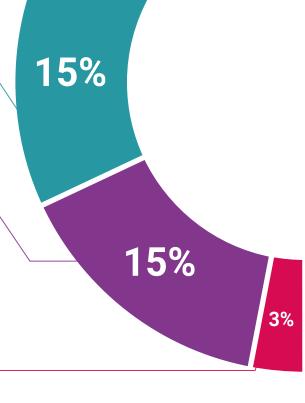
O TECH aproxima os estudantes das técnicas mais recentes, dos últimos avanços educacionais e da vanguarda das técnicas e procedimentos veterinários atuais. Tudo isto, na primeira pessoa, com o máximo rigor, explicado e detalhado para a assimilação e compreensão do estudante. E o melhor de tudo, pode observá-los quantas vezes quiser.



Resumos interativos

A equipa da TECH apresenta os conteúdos de uma forma atrativa e dinâmica em comprimidos multimédia que incluem áudios, vídeos, imagens, diagramas e mapas concetuais a fim de reforçar o conhecimento.

Este sistema educativo único para a apresentação de conteúdos multimédia foi premiado pela Microsoft como uma "História de Sucesso Europeu".





Leituras complementares

Artigos recentes, documentos de consenso e diretrizes internacionais, entre outros. Na biblioteca virtual da TECH o aluno terá acesso a tudo o que necessita para completar a sua capacitação

Análises de casos desenvolvidas e conduzidas por especialistas A aprendizagem eficaz deve necessariamente ser contextual. Por esta razão, a TECH apresenta o desenvolvimento de casos reais nos quais o perito guiará o estudante

apresenta o desenvolvimento de casos reais nos quais o perito guiará o estudante através do desenvolvimento da atenção e da resolução de diferentes situações: uma forma clara e direta de alcançar o mais alto grau de compreensão.

Testing & Retesting



Os conhecimentos do aluno são periodicamente avaliados e reavaliados ao longo de todo o programa, através de atividades e exercícios de avaliação e auto-avaliação, para que o aluno possa verificar como está a atingir os seus objetivos.

Masterclasses



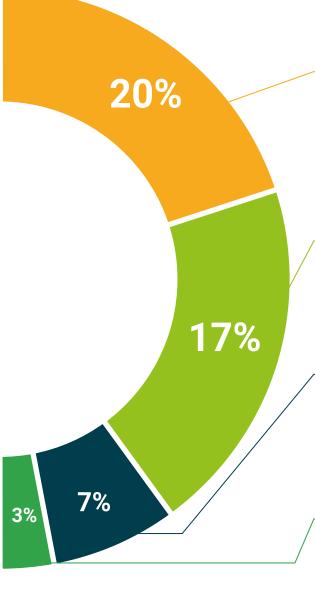
Existem provas científicas sobre a utilidade da observação por terceiros especializados.

O denominado Learning from an Expert constrói conhecimento e memória, e gera confiança em futuras decisões difíceis.

Guias rápidos de atuação



A TECH oferece os conteúdos mais relevantes do curso sob a forma de folhas de trabalho ou guias de ação rápida. Uma forma sintética, prática e eficaz de ajudar os estudantes a progredir na sua aprendizagem.







tech 50 | Certificação

Este **Mestrado Próprio em Perícia Judicial Veterinária** conta com o conteúdo científico mais completo e atualizado do mercado.

Uma vez aprovadas as avaliações, o aluno receberá por correio, com aviso de receção, o certificado* correspondente ao título de **Mestrado Próprio** emitido] pela **TECH Universidade Tecnológica**.

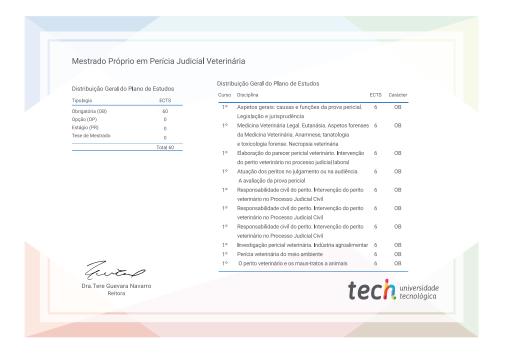
Este certificado contribui significativamente para o desenvolvimento da capacitação continuada dos profissionais e proporciona um importante valor para a sua capacitação universitária, sendo 100% válido e atendendo aos requisitos normalmente exigidos pelas bolsas de emprego, concursos públicos e avaliação de carreiras profissionais.

Certificação: Mestrado Próprio em Perícia Judicial Veterinária

ECTS: **60**

Carga horária: 1500 horas





^{*}Apostila de Haia: Caso o aluno solicite que o seu certificado seja apostilado, a TECH EDUCATION providenciará a obtenção do mesmo a um custo adicional.

tech universidade tecnológica Mestrado Próprio Perícia Judicial Veterinária » Modalidade: online » Duração: 12 meses Certificação: TECH Universidade Tecnológica Créditos: 60 ECTS » Tempo Dedicado: 8 horas/semana » Horário: ao seu próprio ritmo

» Exames: online

